

LEI Nº17.830, 10.12.2021 (D.O. 14.12.21)

**DENOMINA MARIA MONTEIRO DE
ARAÚJO SANTOS A PRAÇA MAIS
INFÂNCIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO
DE ITAREMA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Maria Monteiro de Araújo Santos a Praça Mais Infância localizada no bairro Conjunto Stênio Rios, no Município de Itarema.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Romeu Aldigueri